



ex-interino responsável pela Serventia. 6. Outrossim, DETERMINO a instauração de procedimento disciplinar simplificado, em desfavor do Sr. Rosiber Oliveira de Melo Júnior, ex-interino do Cartório do Único Ofício de Limoeiro de Anadia (CNS 00.317-8), com o objetivo de apurar possíveis infrações relacionadas aos fatos descritos, que envolvem a eventual inobservância das normas relativas ao controle de depósito prévio, à regular escrituração dos livros obrigatórios e à tramitação e conclusão dos atos notariais e registrais (incluindo procedimentos de usucapião extrajudicial), nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, em conformidade com o disposto nos arts. 74 e seguintes da Seção II, Capítulo VII, Título I, do referido Provimento. 7. Por fim, não havendo medidas complementares a serem adotadas no âmbito do presente processo administrativo, DECLARO EXTINTO este feito, face ao esaurimento de finalidade. Por conseguinte, DETERMINO, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, o arquivamento dos autos. 8. Dê-se ciência à parte requerente acerca do conteúdo da presente decisão, utilizando-se de cópia desta como ofício. 9. À Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL para adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições. 10. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700796-20.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Laisa Loren Salomão de Oliveira e outro - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. Trata-se de processo administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em decorrência de expediente encaminhado pela Sra. Laisa Loren Salomão de Oliveira, Delegatária responsável pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Junqueiro/AL (CNS 00.355-8), apresentando pedido de renúncia à titularidade da Serventia Extrajudicial em Evidência. 2. Em razão de tal renúncia, fora designada para responder interinamente pela Unidade a Sra. Liliâne Souza Duarte, Substituta na mencionada Serventia, como responsável interina pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Junqueiro/AL (CNS 00.355-8), conforme decisão constante às fls. 80/82. 3. Constam dos autos a Portaria CGJ/AL n.º 1.781, de 04 de dezembro de 2025 (fls. 89/90), bem como o Termo de Compromisso devidamente assinado pela nova interina (fl. 100). 4. No mais, adoto o relatório da manifestação fls. 146/148. 5. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO o parecer sobredito DETERMINO a permanência da Sra. Liliâne Souza Duarte no exercício da interinidade junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Junqueiro/AL (CNS 00.355-8), POR DEMONSTRAR a indispensável confiança para desempenho do munus público, nos termos do art. 69 do Provimento CNJ n.º 149/2023. 6. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 7. NOTIFIQUE-SE a requerente, bem como a Sra. Liliâne Souza Duarte, utilizando cópia desta decisão como ofício, anexando o parecer fls. 146/148. 8. Remetam-se os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para as providências cabíveis. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 10. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700810-04.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Ricardy Moura Ferraz - INTSSADA: Vânia Sampaio da Silva - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. Trata-se de processo administrativo em atenção ao expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Sr. Ricardy Moura Ferraz, Delegatário responsável pelo Serviço Registral de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Palmeira dos Índios/AL (CNS 00.395-4), apresentando pedido de renúncia à titularidade da Serventia Extrajudicial em evidência. 2. Na decisão interlocutória fls. 122/124, este Corregedor-Geral da Justiça designou a Sra. Vânia Sampaio da Silva, Substituta na Serventia, como responsável interina pelo Serviço Registral de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Palmeira dos Índios/AL (CNS 00.395-4). 3. Às fls. 120/121, consta Relatório Circunstanciado, lavrado pela Juíza Corregedora Permanente, atestando que a "[...] substituta do oficial anterior, possui conhecimentos sobre a atividade registral, informou preencher os requisitos para a delegação interina e vem exercendo a função a contento, demonstrando interesse no aprimoramento profissional mediante participação nas capacitações que eventualmente são ofertadas". E opinando pela manutenção da Sra. Vânia Sampaio da Silva como Oficiala Interina do Cartório Registral de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Palmeira dos Índios (CNS 00.395-4). 4. A Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta CGJ/AL se manifestou às fls. 122/124, ratificando o Relatório da Juíza Corregedora Permanente, no sentido de manter a interina na aludida atribuição. 5. Sem digressões, ACOLHO o parecer retromencionado e, por seus próprios fundamentos, MANTENHO a Sra. Vânia Sampaio da Silva à frente do Cartório Registral de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Palmeira dos Índios (CNS 00.395-4), uma vez que usufrui da indispensável confiança para desempenho do munus público. 6. Por fim, com o esgotamento factual, DECLARO EXTINTO o presente feito e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 7. À Secretaria de Cumprimento da AESE para adoção das providências necessárias. 8. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 9. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Anderson Bruno Cavalcanti de Barros (OAB 50911/PE)
Fernando Antônio Dorvillé Moreira Júnior (OAB 14484/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 92/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas aprovadas no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listadas abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **09/03/2026 até 23/03/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
9	Alycia Hillary Santos Silva
16	Laura Gabrielle Moreira Lessa

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que está documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.



2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 06 de março de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 93/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS**, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **09/03/2026 até 23/03/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JORNALISMO

Ordem	Nome
7	Maria Clara Dos Santos França

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 06 de março de 2026.
Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2026/102923

Interessado: José Valmir de Souza Teixeira

Advogado: Mário Jorge Cordeiro Barbosa (OAB/AL n. 21.515)

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por José Valmir de Souza Teixeira, nos autos da Ação Penal n. 0700270-56.2025.8.02.0072, que tramitou perante a Vara do Único Ofício de Maragogi.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução de valor.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o exposto comando do Juízo de origem, determino que seja realizada a restituição da fiança, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a ser corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de José Valmir de Souza Teixeira, cujos dados são os seguintes: CPF n. 157.327.884-09, conta corrente n. 92080295-6, agência n. 0001, do Banco Nu Pagamentos S.A. - 0260, conforme informado nos autos.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, archive-se.

Maceió, 06 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

ALLYSSON JORGE LIRA DE AMORIM
Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS em substituição

PORTARIA Nº 01, de 06 de março de 2026.